



# DIÁRIO OFICIAL

# PARNAMIRIM

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ANO VIII – Nº DOM3109 – PARNAMIRIM, RN, 6 DE AGOSTO DE 2020 – R\$ 0,50

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**GACIV**  
Gabinete Civil

### DECRETOS

DECRETO Nº 6.309, DE 05 de agosto de 2020.

*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.199.863,77 (um milhão, cento e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos), para os fins que especifica e dá outras providências.*

Prefeito Municipal de PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e de acordo com a autorização contida no artigo 7º inciso II da Lei Municipal nº 2017 de 27 de Dezembro de 2019, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.199.863,77 (um milhão, cento e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º; inciso II, 3º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 05 de agosto de 2020.

Rosano Taveira da Cunha

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.199.863,77
02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					302.767,64
2607 IMPLANTAÇÃO DO ENFRENTAMENTO E COMBATE AO COVID-19					302.767,64
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12120001	0001	270.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110001	0001	32.767,64
02.061 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					897.096,13
2811 Manutenção do Ensino Fundamental Demais Profissionais					897.096,13
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	11160040	0001	897.096,13

DECRETO Nº 6.310, DE 05 de agosto de 2020.

*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.811.000,00 (quatro milhões, oitocentos e onze mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.*

Prefeito Municipal de PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e de acordo com a autorização contida no artigo 7º inciso

II da Lei Municipal nº 2017 de 27 de Dezembro de 2019, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.811.000,00 (quatro milhões, oitocentos e onze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**SEARH**  
**Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos**

**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 048/2020 – GAB/SEARH, de 05 de agosto de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

Art.1º Designar o servidor JÚLIO CÉSAR DE SOUZA CARDOSO, matrícula Nº 20519, CPF nº 124.872.534-44, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de FISCAL DO CONTRATO abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos – SEARH:

CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
025/2019 – SEARH	SD PORTÕES E SEGURANÇA ELETRONICA – CNPJ: 35.401.050/0001-65	Objeto prestação de serviços continuados na manutenção de 07 (sete) motores da marca GAREN, incluindo mão de obra e peças de desgastes natural para abertura dos portões das garagens do prédio situado na Rua Alôno Vicente de Paiva, 210, Monte Castelo, Parnamirim/RN.

Art. 2º O fiscal do(s) Contrato(s) possui competência para:

- Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- Formalizar os termos aditivos e apostilamentos relativos à alteração no projeto, prorrogação dos prazos, a publicação dos extratos, a verificação da manutenção das condições de habilitação, informar dotações orçamentárias entre demais providências afins;
- Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Gestor do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos Art. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4º - Torna-se sem efeito a Portaria nº 094/2019 – GAB/SEARH, de 19 de dezembro 2019.

Art. 5º - A atribuição do Fiscal do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DE MORAES MAIA

Secretário Adjunto de Administração e dos Recursos Humanos

**AVISOS**

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020 – SRP**

O Município de Parnamirim-RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais permanentes para a rede socioassistencial do município de Parnamirim. A sessão de disputa será no dia 19 de agosto de 2020, às 11 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), com nº de identificação: 828440. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3272-7174.

Parnamirim/RN, 05 de agosto de 2020.

Einstein Alberto Pedrosa Maniçoba  
Pregoeiro/SEARH

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020 – SRP – 2º PUBLICAÇÃO**

O Município de Parnamirim-RN, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando a futura e eventual aquisição de motocicletas para fiscalização de trânsito e policiamento da Guarda Municipal de Parnamirim/RN. A sessão de disputa será no dia 19 de agosto de 2020, às 10:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), com nº de identificação: 828483. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3272-7174.

Parnamirim/RN, 05 de agosto de 2020.

Renata Kenny de Souza Rodrigues  
Pregoeira/SEARH

**EXTRATOS**

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 15/2020**